



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Contratação Direta - Compras e Serviços Dispensas e Inexigibilidades

Setor Requisitante: Gabinete da Presidência	
Responsável pela Demanda: Sabrina de Matos	
E-mail: diretoria1@crcsc.org.br	Matrícula: 084

1. Descrição da necessidade, considerando o problema a ser resolvido. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico
A aquisição visa o aperfeiçoamento e desenvolvimento de Conselheiros e Empregado do CRCSC, no qual suas atividades são ligadas aos assuntos abordados no evento em questão, garantindo as competências e conhecimentos necessários para suas atuações dentro do CRCSC, consequentemente conferindo qualidade e eficácia nos resultados da Gestão e contribuição aos Profissionais da Contabilidade.
2. Descrição sucinta do objeto
Inscrições no evento "II Convenção de Contabilidade do Maranhão".
3. Plano de Contratações Anual – PCA / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):
Justificativa: Demanda prevista no PAC: item 155, Inscrições de Conselheiros em Eventos com valor de R\$30.000,00.
4. Projeto do Plano de Trabalho:
3016 - Inscrições de Conselheiros em Eventos
5. Conta-Contábil:
6.3.1.3.02.01.047 – Inscrições
6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços
Evento presencial, a ser realizado de 31/07/2025 a 01/08/2025 no Centro de Convenções Pedro Neiva de Santana, em São Luís/MA.
7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):
1. Lecir dos Passos Ghisi 2. Édio Silveira



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina de Matos, Assessora da Presidência**, em 07/07/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918072** e o código CRC **60054957**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000008/2025-36

SEI nº 0918072

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 2/2023/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pela Sra. Pâmela Duarte Araújo (Coordenadora) e Jhonatan Alberto Costa (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar o documento de planejamento da contratação (ETP simplificado)
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 18/07/2025, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com a Sra. Sabrina de Matos como fiscal titular, Juliano da Conceição Paradedda como fiscal substituto, Jhonatan Alberto Costa como gestor titular e Hermelindo Júnior Soares como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 0918072).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 08/07/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919953** e o código CRC **8D8F0DB9**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 058, DE 8 DE JULHO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a aquisição de inscrições no evento “E”II Convenção de Contabilidade do Maranhão” a ser realizado nos dias 31/07 e 01/08/2025 – Processo SEI n.º 9079626110000696.000008/2025-36.

I – Pâmela Duart Araújo – matrícula 307, coordenador (a); e

II – Jhonatan Alberto Costa – matrícula 254;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação.

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 18/07/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 08/07/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0920574** e o código CRC **233E12A3**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 059, DE 8 DE JULHO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI nº 9079626110000696.000008/2025-36.

Gestor Titular:	Jhonatan Alberto Costa	Matrícula:	254
Gestor Substituto:	Hermelindo Junior Soares	Matrícula:	195
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Sabrina de Matos	Matrícula:	084
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Juliano da Conceição Paradedá	Matrícula:	205
Objeto:	inscrições no evento “II Convenção de Contabilidade do Maranhão” a ser realizado nos dias 31/07 e 01/08/2025.		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
X	Aquisição		Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 08/07/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0920582** e o código CRC **B6B9BAFC**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000001/2025-02

SEI nº 0920582

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Sabrina de Matos, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 84, registro minha cientificação quanto a indicação para como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 059/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Sabrina de Matos



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina de Matos, Assessora da Presidência**, em 09/07/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0921577** e o código CRC **CE22A14D**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000008/2025-36

SEI nº 0921577

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Jhonatan Alberto Costa, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 254, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 058/2025 e para atuar como gestor titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 059/2025, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Jhonatan Alberto Costa



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 09/07/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0921580** e o código CRC **3A53E37F**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000008/2025-36

SEI nº 0921580

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Juliano da Conceição Paradedda, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 205, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 059/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Juliano da Conceição Paradedda



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedda, Assessor**, em 09/07/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0921586** e o código CRC **AE7AA3F6**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000008/2025-36

SEI nº 0921586

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Hermelindo Junior Soares, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 195, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 059/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Hermelindo Junior Soares



Documento assinado eletronicamente por **Hermelindo Junior Soares, Coordenador**, em 09/07/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0921587** e o código CRC **0FFA65E7**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000008/2025-36

SEI nº 0921587

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto as indicações para coordenadora de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 058/2025 acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 09/07/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0921592** e o código CRC **3AAEF53A**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000008/2025-36

SEI nº 0921592



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

Rua Leblon, Quadra C, Lote 10, - Bairro Parque Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP 65067-464

Telefone: (98) 3013-7900 - www.crcma.org.br E-mail: crcma@crcma.org.br

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 008/2025/CRCMA-DIREX

São Luís- MA, 04 de março de 2025.

Aos (Às) Contadores (as)

Presidentes dos Conselhos Regionais de Contabilidade

Brasil/BR

ASSUNTO: Convite para participar da Segunda Convenção de Contabilidade do Maranhão - II CONVECON

Prezado(a) Presidente,

É com grande entusiasmo que o Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão (CRCMA), convida V. Sa. para participar da Segunda Convenção de Contabilidade do Maranhão - II Convecon MA, que acontecerá nos dias 31 de julho e 1º de agosto de 2025, em São Luís/MA.

Em sua primeira edição, este evento, que se consolidou como o maior encontro do setor contábil do estado. Na edição de 2025, reunirá profissionais, estudantes e especialistas da área para dois dias de intensa troca de conhecimento, inovação e oportunidades de networking. Com o tema "Inovação que Transforma", a II Convecon MA destacará o impacto das novas tecnologias e ideias disruptivas no universo contábil, proporcionando uma programação repleta de palestras, painéis e workshops com renomados especialistas do mercado.

O evento ocorrerá nos dias 31 de julho e 01 de agosto de 2025, em São Luís/MA, no Centro de Convenções Governador Pedro Neiva de Santana, um local moderno e preparado para oferecer total conforto e estrutura de ponta para todos os participantes.

Sua presença será de extrema importância para o sucesso deste evento, e acreditamos que a II Convecon MA será uma oportunidade única para atualização profissional, crescimento de sua rede de contatos e valorização da classe contábil.

Para mais informações ou confirmação de presença, pedimos que entre em contato com setor de eventos, secretaria ou diretoria, pelo telefone (98) 3013-7900 ou pelos e-mails eventos@crcma.org.br, diretoria@crcma.org.br ou secretaria@crcma.org.br.

Contamos com sua participação para que juntos possamos fortalecer ainda mais o setor contábil em nosso estado.

Atenciosamente,

Contadora Ana Lígia Coelho Martins
Presidente do CRCMA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lígia Coelho Martins, Presidente**, em 03/04/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0786211** e o código CRC **D7E5DB28**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 9079614110000470.000003/2025-32

SEI nº 0786211



PROGRAMAÇÃO (1º DIA)

DIA	HORÁRIO	ATIVIDADES
Quinta-feira 31/07/2025	08h às 10h	Credenciamento/Visita à feira de negócios.
	10h às 12h30	▪ Abertura Oficial. ▪ Mensagem de boas-vindas da Presidente Ana Lúcia C. Martins ▪ Palestra Magna: O que é a Reforma Tributária, com o palestrante Felipe Guerra
	12h30 às 14h	Intervalo para Almoço/Visitação à feira de Negócios
	14h às 15h	Painel - Oportunidades para o Contador com a Reforma Tributária, com o palestrante Edgar Madruga
	15h às 16h	Painel - Atuação e aspectos legais da Profissão Contábil, com os painelistas Aécio Prado, Joaquim Bezerra e Zulmir Bred
	16h às 16h30	Visitação à feira de negócios
	16h30 às 17h30	Painel - Mudanças na Área Trabalhista, com os painelistas Jeni Carla e João Paulo
	18h às 20h	Visitação à feira de negócios e Coquetel de Boas-vindas

**Programação sujeita a alterações.*



PROGRAMAÇÃO (2º DIA)

DIA	HORÁRIO	ATIVIDADES
Sexta-feira 01/08/2025	8h às 8h30	Visitação à feira de negócios
	8h30 às 9h30	Painel - Ferramentas de Inteligência Artificial para a Contabilidade, com o painalista Álvaro Castro
	9h30 às 10h30	Painel - IR de Bolsa e de Imóveis: como transformar IR em PIX o ano todo, com a painalista Jessica Garcia
	10h30 às 11h	Visitação à feira de negócios
	11h às 12h	Palestra – A qualidade da informação contábil no setor público em tempos de IA, com o palestrante Herbert Rafael Ribeiro Loiola Sales (ADTR)
	12h às 13h30	Almoço e Visitação à feira de negócios
	13h30 às 14h30	Palestra – Marketing Contábil: Como Captar Clientes com as Redes Sociais e IA, com a palestrante Zenaide Carvalho
	14h30 às 15h30	Palestra - Gestão de Processos Contábeis, com o palestrante Leandro Bueno
	15h30 às 16h30	Palestra - Cultura organizacional para Empresas Contábeis, com a palestrante Mônica Bueno
	16h30 às 17h	Visitação à feira de negócios
	17h às 18h	Painel - BPO Financeiro com o painalista Eliandro Prado
	18h às 19h	Palestra de Encerramento: Contabilidade Eleitoral: Conhecimento que Transforma com a palestrante Rita Gonçalves
	19h às 19h30	Premiação dos Trabalhos Científicos/Encerramento da Feira de Negócios/Sorteios dos Estandes
	19h30 às 21h	Show de encerramento.

*Programação sujeita a alterações.

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 02.428.413/0001-05, com endereço no SIG Quadra 01, Lote 495, Salão 001, 4º andar - FBC – Ed. Barão do Rio Branco - Brasília/DF – CEP 70610-410, representada neste ato por sua presidente **SANDRA ELVIRA GOMES SANTIAGO**, CPF: 436.904.325-53, declara para os devidos fins de direito, que é a realizadora da **II CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO**, que ocorrerá nos dias 31 de julho e 1º de agosto de 2025, na cidade de São Luís/MA, tendo a responsabilidade exclusiva pela comercialização dos estandes, patrocínios, bem como arrecadação dos valores de inscrições.

Brasília, 12 de junho de 2025.



Contadora **Sandra Elvira Gomes Santiago**
Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade

Álvaro Castro Edgar Madruga Eliandro Prado Fellipe Guerra Herbert Sales

Jení Carla Jéssica Garcia João Paulo Leandro Bueno Mônica Bueno

Rita Gonçalves Zenaide Carvalho

Inscrição

2º LOTE - PROFISSIONAIS

R\$ 300,00

Lote exclusivo para profissionais com registro ativo no CRC.

-

o

+

2º LOTE - ESTUDANTES

R\$ 150,00

Lote exclusivo para estudantes regularmente matriculados em IES.

-

o

+

2° LOTE - OUTROS PROFISSIONAIS

R\$ 350,00

Lote exclusivo para outros profissionais.

-

o

+

2º LOTE - ACOMPANHANTES

R\$ 175,00

Lote exclusivo para acompanhantes (não farão jus ao recebimento de certificado).

-

o

+

Cupom / Código de acesso

Informe o código para acessar o lote promocional

Cupom / Código de acesso

Validar

Valor: R\$ 0,00

Dados do Comprador (para a emissão da Nota Fiscal)

E-mail*

Continuar

(*) Já se inscreveu? Clique aqui para solicitar 2ª via do comprovante de inscrição, boleto ou nota fiscal (/convecon-ma/comprovante)

Local

Multicenter Negócios e Eventos, 65074-220, Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Calhau, São Luís, Maranhão

📍 Ver no mapa ([https://www.google.com/maps/search/Multicenter Negócios e Eventos,Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão,São Luís/@-2.521804,-44.2479146](https://www.google.com/maps/search/Multicenter%20Neg%C3%B3cios%20e%20Eventos,Avenida%20Jer%C3%B4nimo%20de%20Albuquerque%20Maranh%C3%A3o,S%C3%A3o%20Lu%C3%ADs/@-2.521804,-44.2479146))

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO
Processo nº 9079626110000696.000008/2025-36

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A participação no evento “II Convenção de Contabilidade do Maranhão” constitui uma oportunidade estratégica de capacitação institucional para os representantes do CRCSC, uma vez que o evento contempla temáticas de grande relevância para o exercício das funções nas Câmaras de Fiscalização, Ética e Disciplina e Câmara de Registro. Esses setores são diretamente responsáveis por garantir a conformidade e o regular exercício da profissão contábil, bem como pela análise e deliberação sobre registros profissionais.

Dada a crescente complexidade normativa e as mudanças frequentes nos regulamentos contábeis e éticos, é essencial manter os dirigentes atualizados e em permanente aperfeiçoamento técnico. O evento oferece painéis, palestras e debates com especialistas reconhecidos nacionalmente, promovendo troca de experiências, atualização sobre legislações e práticas de fiscalização, e alinhamento com o Sistema CFC/CRCs.

Portanto, a contratação das inscrições visa assegurar o contínuo desenvolvimento dos gestores envolvidos com a fiscalização e registro, fortalecendo a governança, a integridade institucional e a qualidade dos serviços prestados à sociedade e à classe contábil.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos essenciais para a aquisição das inscrições são:

- Reconhecido no cenário nacional como relevante para a classe contábil;
- Alinhado aos temas técnicos, normativos e estratégicos relacionados à atuação de conselheiros e gestores do CRCSC;
- Com inscrição aberta a profissionais da área contábil.
- Participação presencial no evento nos dias 31/07/2025 e 01/08/2025;
- Local: Centro de Convenções Pedro Neiva de Santana, São Luís/MA;
- **Valor por inscrição:** R\$ 300,00 (trezentos reais)

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade estimada de **duas inscrições** foi definida com base na indicação formal de dois representantes com atuação diretamente relacionada ao escopo temático do evento:

- 1 (uma) inscrição destinada ao **Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina;**
- 1 (uma) inscrição destinada ao **Vice-Presidente da Câmara de Registro.**

Ambos os representantes exercem funções deliberativas, normativas e de orientação, sendo responsáveis por decisões estratégicas sobre fiscalização profissional e registro no âmbito do CRCSC. A participação simultânea no evento garante a representatividade das áreas mais sensíveis da autarquia em fóruns técnicos de alto nível, promovendo a disseminação do conhecimento adquirido internamente e a padronização de práticas conforme diretrizes nacionais.

A definição do quantitativo é, portanto, **objetiva, justificada por função institucional** e compatível com o escopo e duração do evento.

Pâmela Duart Araújo
Agente de contratação



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	02.428.413/0001-05	DUNS®:	649554537
Razão Social:	FUNDACAO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	29/09/2025

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	30/07/2025
Código de Controle:	883EFF2424B7F6E3		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	25/07/2025
Código de Controle:	2025062609291211405584		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	09/08/2025
Código de Controle:	75013762025		



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 220047964832025
NOME: FUNDACAO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE
ENDEREÇO: QUADRA 01 LOTE 495/505/515 - SALAO EDIF BARAO DO RIO BRANCO ANDAR 4 00
CIDADE: SETOR DE INDUSTRIA GR
CNPJ: 02.428.413/0001-05
CF/DF: 0746641800129
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 14 de outubro de 2025. *



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.428.413/0001-05 DUNS®: 649554537
Razão Social: FUNDACAO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 0746641800129
Inscrição Municipal: 07466418000129

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/11/2024
Código de Controle: 247071653382024

Comprovante de Regularidade Municipal

Isento de Regularidade Fiscal Municipal. Fornecedor com domicílio no Distrito Federal.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pela funcionária Sabrina de Matos, matrícula 84, Assessora da Presidência.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Para fins de justificativa de preços vale destacar o §1º do art. 7º da IN 65/2021:

(...)CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.(...)

Diante do exposto, e considerando que a inscrição é realizada no site do evento, nas mesmas condições para todos os interessados, a contratação encontra fundamentação legal na Instrução Normativa nº 65/2021, vez que dando publicidade dos valores para todos interessados, no mesmos termos, representa meio idôneo de comprovação dos valores. Anexo (SEI 0932676), documento comprobatório extraído do site <https://doity.com.br/convecon-ma#registration> com os valores do referido evento, a fim de comprovar que o valor cobrado da Administração contratante é equivalente ao praticado pelo contrato em ajustes firmados com outros contratantes.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

PREÇOS COLETADOS			
FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fundação Brasileira de Contabilidade	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00

4. MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

Tendo em vista a inviabilidade de competição e que os preços praticados para cada inscrição no evento são tabelados, é incabível a definição do valor estimado.

5. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Pelo fato de a contratação ser fundamentada no art. 74 da Lei 14.133/21, e, em atendimento a doutrina, a qual reza que “não se licitam coisas comprovadamente desiguais”, bem como observando a IN 65/2021, o presente processo será instruído apenas com um orçamento, em função da impossibilidade de comparação objetiva.

Pâmela Duart Araújo

Agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 16/07/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0932777** e o código CRC **B7D6DDD5**.

DECLARAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE VALOR DE INSCRIÇÃO

A Fundação Brasileira de Contabilidade, inscrita no CNPJ nº 02.428.413/0001-05, localizada no Setor de Indústrias Gráficas (SIG) Quadra 01, LOTES 495/505/515 Ed. Barão do Rio Branco 4º andar, Salão 001 Brasília – DF CEP 70.610-410, declara para os devidos fins que, caso o evento II Convenção de Contabilidade do Maranhão, não ocorra nas datas previstas (31/07/2025 a 01/08/2025), a organização do evento devolverá integralmente o valor pago pela inscrição a todos os participantes.

A devolução será realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o cancelamento oficial do evento, por meio do mesmo método de pagamento utilizado no ato da inscrição (ou conforme combinar com o participante, se for o caso).

Esta declaração serve como garantia formal aos inscritos e está em conformidade com as normas de proteção ao consumidor.

Local e Data: Brasília – DF, 15 de julho de 2025.



Contadora Sandra Elvira Gomes Santiago

Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade

PESQUISAR ORIENTAÇÕES NORMATIVAS DA AGU

Pesquisa por Texto

PESQUISAR

Pesquisa por Número e Ano

Número

Ano

PESQUISAR

Foram encontrados 1 documentos

Orientação Normativa 76/2023

I - Nos contratos administrativos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, em regra, é vedado o pagamento antecipado, parcial ou total, do objeto contratado, sendo excepcionalmente admitido desde que, motivadamente, seja justificado o preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos: a) a medida proporcione sensível economia de recursos ou represente condição indispensável para a consecução do objeto; b) haja previsão expressa no edital de licitação ou no instrumento formal de contratação direta; e c) contenha no instrumento convocatório ou no contrato como cautela obrigatória a exigência de devolução do valor antecipado caso não haja execução do objeto no prazo contratual. II - A partir do exame das circunstâncias que são próprias de cada caso concreto, e para resguardar o interesse público e prejuízos ao erário, poderá, ainda, a administração exigir garantias adicionais para fins de admissão do pagamento antecipado, na forma do art. 92, inciso XII, e art. 96, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como poderá adotar outras cautelas, tais como: comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado para a antecipação do valor remanescente; emissão de título de crédito pelo contratado; acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da administração; exigência de certificação do produto ou do fornecedor; dentre outras.

VOLTAR

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO

1. Considerando a baixa complexidade, o valor e o conhecimento prévio da solução a ser contratada, bem como decisão 337/2024 do tribunal pleno do TCE/SC, corroborando o Art. 72 da lei 14.133/2021, o qual diz respeito a faculdade de elaboração dos documentos de planejamento da contratação, nos casos de contratação direta, ficam dispensados o Termo de Referência, Análise de Riscos e Projeto Básico para a contratação em tela, constando apenas um Estudo técnico Preliminar Simplificado.
2. Ainda, com base no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21, informamos que os únicos documentos a serem juntados a título de habilitação são os relativos a regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Trabalhista e FGTS;
3. O pagamento será realizado de forma antecipada nos termos da ON 76/2023 (SEI 0932816), considerando que o pagamento é condição indispensável para efetivação das inscrições. Ainda, anexo documento (SEI 0932807) com a declaração sobre cancelamento e reembolso.
4. Feitas as considerações, encaminhamos o presente processo para análise, tipo Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025, que tem por objeto 2 inscrições no evento "II Convenção de Contabilidade do Maranhão"

Atenciosamente,

Pâmela Duart Araújo

Agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 16/07/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0932817** e o código CRC **23F27F97**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 29/2025/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000696.000008/2025-36

Assunto: Inscrições no evento “II Convenção de Contabilidade do Maranhão”.

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e Plano de Contratações Anual 2025 (PCA), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, item 155 pelo valor de R\$ 30.000,00 conforme figura 1;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e relatório nº 0932817 emitida pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando o aperfeiçoamento e desenvolvimento de Conselheiros e Empregado do CRCSC, no qual suas atividades são ligadas aos assuntos abordados no evento em questão, garantindo as competências e conhecimentos necessários para suas atuações dentro do CRCSC, consequentemente conferindo qualidade e eficácia nos resultados da Gestão e contribuição aos Profissionais da Contabilidade;

Considerando oportunidade estratégica de capacitação institucional para os representantes do CRCSC, uma vez que o evento contempla temáticas de grande relevância para o exercício das funções nas Câmaras de Fiscalização, Ética e Disciplina e Câmara de Registro;

Considerando a necessidade de assegurar o contínuo desenvolvimento dos gestores envolvidos com a fiscalização e registro, fortalecendo a governança, a integridade institucional e a qualidade dos serviços prestados à sociedade e à classe contábil;

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto R\$ 600,00, será classificada na Conta contábil 6.3.1.3.02.01.047 - INSCRIÇÕES, atividade 3016 do Plano de Trabalho do Exercício de 2025, e que conforme figura 2 há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos ACOLHIMENTO da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Figura 1.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA									
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2025 (OBS 1)									
SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	MODALIDADE CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2025	CONTAS CONTÁBEIS	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
155	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	INSCRIÇÕES DE CONSELHEIROS EM EVENTOS.	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	R\$ 30.000,00	6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	3016	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Estimativa realizada pela Sra. Sabrina Mattos, considerando 20 (vinte) inscrições ao custo unit de R\$ 1500,00.

Figura 2.

Plano de Trabalho - 2025											
3016 REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTOS NACIONAIS - ATIVO											
Informações Orçamentárias											
Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liq	
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	30.000,00	0,00	30.000,00	2.150,00	2.150,00	27.850,00	2.150,00	7,17	27,1	
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	35.000,00	0,00	35.000,00	18.046,50	18.046,50	16.953,50	18.046,50	51,56	16,9	
6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	227.500,00	0,00	227.500,00	70.836,36	70.836,36	156.663,64	70.836,36	31,14	156,6	
6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	25.000,00	- 6.000,00	19.000,00	1.280,50	1.280,50	17.719,50	1.280,50	6,74	17,7	
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	36.000,00	0,00	36.000,00	14.456,33	14.456,33	21.543,67	14.456,33	40,16	21,5	
6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	100.500,00	0,00	100.500,00	38.076,03	37.874,03	62.423,97	37.874,03	37,69	62,4	
6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS - COLABORADORES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15,0	
6.3.1.3.02.06.001	AUXÍLIO DESLOCAMENTO	0,00	3.000,00	3.000,00	125,72	125,72	2.874,28	125,72	4,19	2,8	



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto, Coordenador**, em 16/07/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0933129** e o código CRC **25D9AFA3**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 021/2025/2025/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000696.000008/2025-36
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
ASSUNTO: **Inscrições no evento “II Convenção de Contabilidade do Maranhão visando capacitação de conselheiros**

Parecer 021/25/DIR

Em 17 de julho de 2025.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Contratação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. PA 9079626110000696.000008/2025-36 - Inscrições no evento “II Convenção de Contabilidade do Maranhão visando capacitação de conselheiros.

Considerando processo administrativo (PA) **9079626110000696.000008/2025-36** de 07 de julho de 2025, cuja demanda foi encaminhada pelo gabinete da presidência.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no processo administrativo (PA) **9079626110000696.000008/2025-36**.

Considerando parecer 029/2025 de 16 de julho de 2025 exarado pela coordenadoria do departamento de governança e conformidade do CRCSC, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos

Cleber Dias

Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 17/07/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0934436** e o código CRC **EDF44251**.

PORTARIA PRES CRCSC N.º 058, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no CRCSC.

A PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

ATO	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Analisar e aprovar documentos de planejamento da contratação	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Análise de Conveniência e Oportunidade	Qualquer Valor	Coordenador Departamento de Governança e Conformidade	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro
Autorizar o termo de abertura de processo de contratação.	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar Editais de contratações	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Autorizar inexigibilidade de licitação	Até o limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até o limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O Presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até o dia 31 de dezembro de 2025.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 02/02/2024 18:12:12



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 001, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Pâmela Duart Araújo, matrícula 307 e Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, para atuarem na condição de Agentes de Contratação.

Art. 2º Designar os colaboradores Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120 e Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, como suplentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 1º de janeiro de 2025 e vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 08/01/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0662656** e o código CRC **86512276**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000696.000008/2025-36

Interessado: crcscdeinfra

Conforme deliberação do Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa (SEI 0934436), que versa sobre a Inscrições no evento “II Convenção de Contabilidade do Maranhão”, sugere-se a elaboração de Processo Licitatório, na modalidade “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, nos termos do Art. 74, inciso III "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Desta forma, certifico que nesta data autuei a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de nº 15/2025, nos termos acima citados.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 17/07/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0934494** e o código CRC **68238E65**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000008/2025-36

SEI nº 0934494

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000696.000008/2025-36

Encaminhamos o presente processo, tipo Inexigibilidade de licitação nº 15/2025, que tem por objeto as **Inscrições no evento “II Convenção de Contabilidade do Maranhão”**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 17/07/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0934512** e o código CRC **F05BB973**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000008/2025-36

SEI nº 0934512

Florianópolis 18 de julho de 2025.

Parecer Jurídico nº 74/25

De: Depto. Jurídico CRCSC

Para: Departamento de Infraestrutura.

REF.: Processo Administrativo SEI nº. 9079626110000696.000008/2025-36

CONTRATAÇÃO DIRETA. INSCRIÇÕES DE CONSELHEIROS QUE COMPÕEM A GESTÃO DO CRCSC (VICE-PRESIDENTES DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO) PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL. EVENTO SINGULAR. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CABIMENTO. INTELIGÊNCIA DA REGRA CONSAGRADA NO ART. 74, CAPUT, INCS. I E III, AL. "F" DA LEI N. 14.133/21. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO DO OBJETO. FASE PREPARATÓRIA QUE ATENDE, EM TESE, OS REQUISITOS LEGAIS, AINDA QUE REALIZADA DE FORMA SIMPLIFICADA. RESSALVA FORMULADA. OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO NORMATIVO INTERNO – RES. CRCSC N. 475/2023.

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/2021 (art. 72, III).

O processo em exame tem por objeto a aquisição de 02 (duas) inscrições a permitir que os Srs. Vice-Presidentes de Fiscalização, Ética e Disciplina e de Registro desta Casa participem da "II Convenção de Contabilidade do Maranhão - CONVECON", conforme especificações contidas na documentação que compõe a presente demanda.

Constam dos autos, além de outros documentos pertinentes:

- o documento de formalização da demanda, delimitando o objeto e apontando a justificativa da necessidade da aquisição das inscrições;
- Nomeação da equipe de contratação e as respectivas científicações;
- Estudo técnico Preliminar – ETP simplificado;
- Documentação afeta à regularidade fiscal, trabalhista e social da fornecedora exclusiva, além da respectiva declaração de exclusividade acerca da arrecadação dos valores afetos às inscrições;
- Acolhimento da demanda no que tange à justificativa, à motivação, bem como à disponibilidade orçamentária, emanado pelo Coordenador do Departamento de Governança e Conformidade desta Casa;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC, tecendo considerações pertinentes e autorizando a abertura desde feito, consoante competência delegada;
- Termo de abertura do presente processo administrativo, emanado pela agente de contratação desta Casa, sugerindo a realização de contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do que preconiza a Lei n. 14.133/21;
- Encaminhamento para o competente parecer jurídico.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de

contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Vale salientar, ademais, que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados no presente feito, presume que as especificações técnicas nele contidas - o que inclui o detalhamento do objeto da presente aquisição, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, além da decisão de dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar completo, Termo de Referência e análise de riscos¹ - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público.

Não obstante o acima exposto, muito embora este departamento não adentre no mérito administrativo que levou à escolha do evento cujas inscrições são objeto de análise, bem como haja referência nos autos acerca da necessidade da presente aquisição, importa destacar que o conteúdo programático da Convenção em questão, consoante programação juntada aos autos no doc. SEI n. 0922905, corrobora a pertinência da temática que será abordada no “treinamento” com as atribuições desenvolvidas pelos inscritos, tendo em vista os cargos por eles ocupados, de Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e Vice-Presidente de Registro deste Regional.

Superada tal premissa, no que se refere à forma de contratação propriamente dita, sabe-se que as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual enuncia a regra geral do dever de licitar; contudo, traz, logo em seu início, a exceção “ressalvados os casos especificados na legislação”.

¹**Lei n. 14.133/21 - Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (...).

Nesse diapasão, tratando-se de inscrições de Conselheiras que compõem a Gestão deste Regional em evento técnico específico que visa ao aperfeiçoamento profissional para o desempenho de suas funções nesta Casa de Registro e Fiscalização, restando corroborado pela certidão acostada ao documento SEI de Id n. 0922985 que a fornecedora (entidade realizadora) é a exclusiva responsável pela comercialização do evento e arrecadação das inscrições, não há dúvidas de que resta, no âmbito do CRCSC, inviabilizada a competição, de modo que, com efeito, a hipótese se enquadra na regra disposta no art. 74, Caput e incs. I e III, al. “F”, da Lei n. 14.133/21.

No que toca aos demais requisitos a serem observados na fase preliminar, verifica-se que a equipe de planejamento elaborou estudo técnico que, muito embora apresente forma simplificada, no que cabe à espécie, contém as previsões necessárias relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresentando, para tanto, a descrição da necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público, bem como os seus requisitos, além da discriminação dos quantitativos pretendidos, devidamente motivados.

Seguindo a análise, do conjunto dos demais elementos acostados ao presente feito administrativo é possível perceber que houve alinhamento com o planejamento anual da Administração e respectiva disponibilidade orçamentária para tanto, bem como a indicação do preço praticado pela fornecedora, na programação oficial da Convenção, de forma genérica e abstrata, aos demais interessados, afastando, assim, qualquer hipótese de sobrepreço que possa configurar ato que caminhe de encontro ao interesse público.

No ponto, por pertinente, cumpre consignar que, quanto à possibilidade de pagamento antecipado, o Tribunal de Contas da União já se posicionou no sentido de que “a realização de pagamentos antecipados aos contratados somente poderá ocorrer se houver a conjunção dos seguintes requisitos: previsão no ato convocatório, existência no processo licitatório de estudo fundamentado comprovando a real necessidade e economicidade da medida e estabelecimento de garantias específicas e suficientes que resguardem a Administração dos riscos inerentes à operação” (TC-

000.283/2010-0 – pg 12.).

Nesse contexto, adaptando-se o entendimento acima e considerando que o objeto sob análise apresenta o pagamento antecipado como prática usual de mercado, este Departamento Jurídico, atento à Orientação Normativa AGU Nº 76/2023², destaca que entende suficiente, como forma de garantia do interesse da Administração, a consignação expressa na documentação acostada ao documento SEI de n. 0932807, de que os valores despendidos antecipadamente serão devolvidos ao contratante, em sua integralidade, caso o evento não se realize.

Ademais, no que tange à ausência de minuta contratual, igualmente observando-se a prática de mercado nesta espécie de contratação/aquisição, cumpre consignar que não se vislumbra óbice legal à sua substituição por outro documento hábil para tanto, notadamente diante do que prevê o art. 95, Caput e seu inc. II, da Lei n. 14.133/21.

No que se refere à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e social da fornecedora, com efeito, há nos autos documentação indicando o preenchimento de tal requisito, tendo-se por suficiente a etapa de habilitação, diante do disposto no art. 70, inc. III, da NLLCA, em observância à norma constitucional insculpida no §3º do art. 195 da Carta Magna (§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios).

Por fim e por pertinente, releva mencionar que a presente

² Enunciado: I - Nos contratos administrativos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, em regra, é vedado o pagamento antecipado, parcial ou total, do objeto contratado, sendo excepcionalmente admitido desde que, motivadamente, seja justificado o preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- a) **a medida proporcione sensível economia de recursos ou represente condição indispensável para a consecução do objeto;**
 - b) haja previsão expressa no edital de licitação ou no instrumento formal de contratação direta; e
 - c) contenha no instrumento convocatório ou no contrato como cautela obrigatória a exigência de devolução do valor antecipado caso não haja execução do objeto no prazo contratual.
- (...)

demanda deve se encontrar em conformidade ao que dispõe o normativo interno desta Casa acerca da participação de Conselheiros, Delegados de Representação e Membros de Comissões do CRCSC em eventos, o qual, entre seus regramentos, assim dispõe (Res. CRCSC n. 475/2023):

(...)

Art. 2º O Presidente é o representante oficial do CRCSC e, havendo impedimento de sua participação, ele será representado por membro do Conselho Diretor. Em caso de impedimento dos membros do Conselho Diretor, cabe ao Presidente indicar o seu representante, que poderá ser Conselheiro Efetivo, Suplente ou Delegado de Representação. §1º Na ausência da designação de que trata o Caput, a representação obedecerá a seguinte ordem: I – Vice-Presidente de Administração e Finanças; II - Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina; (...).

(...)

Seção II

Dos Eventos Nacionais e Internacionais Para Conselheiros

Art. 5º É competência da presidência do CRCSC, mediante prévia justificativa, a definição de quais os eventos nacionais ou internacionais terão representação ou participação de conselheiros do CRCSC e o número de vagas disponibilizadas, sendo este limitado a até 1/3 (um terço) do Plenário, obedecida a seguinte proporção:

I – 2/4 (dois quartos) das vagas será destinado aos integrantes do Conselho Diretor, sendo o ocupante(s) da(s) vaga(s) definido pela presidência do CRCSC; e

II – 2/4 (dois quartos) das vagas serão destinados aos demais conselheiros efetivos e suplentes, sendo o ocupante(s) da(s) vaga(s) definido conforme quadro de pontuação estabelecido por esta resolução.

§ 1º Para o cálculo do disposto no inciso I deste artigo, arredonda-se o resultado para o próximo número inteiro.

§ 2º A regra definida no caput se aplica somente aos eventos que importem despesas com passagens, diárias e inscrições, sendo o número de vagas vinculado à disponibilidade orçamentária, podendo ser alterado ou revogado a qualquer tempo, mediante prévia justificativa.

§ 3º As vagas destinadas ao Conselho Diretor que não forem

preenchidas, poderão ser disponibilizadas aos demais conselheiros efetivos e suplentes.

§ 4º A regra de que trata o caput não se aplica ao conselheiro que participa da programação do evento, nesse caso aplicam-se as disposições relativas à participação de palestrantes.

§5º A regra de que trata o caput não se aplica para o conselheiro que for convocado para participação em reunião e/ou evento nacional realizado por comissão nacional (CFC) constante na política institucional do CFC, a qual se desdobra em comissão estadual, da qual seja integrante.

§ 6º O conselheiro convocado que não participar de, no mínimo, metade das reuniões regimentais, no período de doze meses anteriores ao evento, estará excluído do processo seletivo.

§ 7º Não se aplica o limite estabelecido no caput à participação de conselheiros no Congresso Brasileiro de Contabilidade ou em evento cujo objetivo seja o seu lançamento, bem como em outro cuja singularidade, mediante prévia justificativa da Presidência homologada em Plenária, enseje a participação de maior número de membros que integrem a estrutura do CRCSC, respeitadas as demais exigências previstas nesta Resolução.

§ 8º A participação de conselheiro em eventos internacionais, independentemente da pontuação, fica limitada a uma por mandato, excetuando-se a representação oficial pelo Presidente.

§ 9º Na hipótese de impedimento do Presidente, não poderá ser indicado o mesmo conselheiro para representá-lo em eventos internacionais, no mesmo mandato.

Conclui-se, pois, que, em tese, resta observada a competência para tanto (DFD originou-se da Secretaria da Presidência), bem como a limitação disposta no art. 5º supratranscrito, caso interpretada em conformidade com o disposto no art. 2º, Caput, do mesmo normativo interno. **Contudo, ausente ratificação do ato pela Sra. Presidente, a amparar a justificativa da escolha quanto ao número de vagas disponibilizadas, inclusive no que tange à designação de seu representante, o que se orienta seja suprido.**

Do exposto, opina-se pela **aprovação das inscrições sob análise, ressalvada a necessária ratificação do ato pela Sra. Presidente, nos termos**

da fundamentação.

Outrossim, destaca-se a necessária observância dos ditames do art. 9º da já mencionada Resolução CRCSC n. 475/2023, o qual, por sua vez, consigna a imprescindibilidade de apresentação de relatório circunstanciado, após o evento.

É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847
Coordenadora do Departamento Jurídico

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000696.000008/2025-36

Assunto: Considerações ao Parecer Jurídico.

No intuito de esclarecer a orientação observada no Parecer Jurídico SEI 0936696, enumeramos o seguinte:

Em relação a orientação “(...) opina-se pela aprovação das inscrições sob análise, ressalvada a necessária ratificação do ato pela Sra. Presidente, nos termos da fundamentação.

Providência: Para atendimento ao solicitado, o ato de autorização da contratação direta será ratificado e assinado pela presidente do CRCSC.

Isto posto, considera-se superada a orientação elencada pela assessoria jurídica.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 21/07/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937354** e o código CRC **AB65A602**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX - NLL

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025

1. DO OBJETO

- 1.1. Inscrições no evento "II Convenção de Contabilidade do Maranhão".

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor :

2.2. A contratação é fundamentada impossibilidade de comparação do evento de treinamento pretendido com outros ofertados no mercado, considerando a credibilidade do evento, bem como da notória especialização dos palestrantes envolvidos.

2.3. Base Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2.4. **Contratada:** FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.428.413/0001-05.

2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Diante dos dados expostos, a presidente Marisa Luciana Schvabe de Moraes, **AUTORIZA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III, alínea f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Res. CRCSC n. 475/2023 e **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.6. Determino que o Departamento de Infraestrutura realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à

autorização acima.

Autorização

Marisa Luciana Schvabe de Moraes

Autoridade Competente

Presidente CRCSC

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 21/07/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937420** e o código CRC **1A4EF65E**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000008/2025-36

SEI nº 0937420

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 21.07.2025
Hora : 12:11

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
548	21.07.2025	ORDINARIO	IN 15/2025	554	2025				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES		3016 - REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTOS	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1171	INSCRIÇÕES								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Inexigibilidade			15/2025	0					
Favorecido									
Favorecido : 3555 - FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE			CNPJ / CPF : 02.428.413/0001-05						
Endereço : SIG QUADRA 01 LT 495			Bairro : CENTRO						
CEP : 70610410		Cidade : BRASILIA	UF : DF						
Banco : ITAU		Agência : 0198	Conta : 99278-6						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
DESPESA COM INSCRIÇÕES DOS CONSELHEIROS LECIR DOS PASSOS GHISI E ÉDIO SILVEIRA NA II CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO A SER REALIZADA NOS DIAS 31/07 E 01/08/2025 EM SÃO LUÍS/MA - PROCESSO SEI Nº 9079626110000696.000008/2025-36.			1	600,00	600,00				
Valor por Extenso									
Seiscentos Reais									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho	Saldo Atual					
36.000,00	2.150,00		600,00	33.250,00					

, 21 de Julho de 2025

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

Este documento foi assinado digitalmente por HERMELINDO JUNIOR SOARES, CLEBER DIAS e MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS.
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código XMYN-3UEJ-SBDG-P4WK





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: XMYN-3UEJ-SBDG-P4WK

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 21/07/2025 12:12
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 21/07/2025 13:26
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ...133.239-..) em 21/07/2025 13:27

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000696.000008/2025-36

ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: Inscrições no evento “II Convenção de Contabilidade do Maranhão”

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000696.000008/2025-36

1.2. Dispensa de Licitação nº: 15/2025;

1.3. Empenho: 348/2025 ;

1.4. Valor do Contrato: R\$ 600,00 (seiscentos reais reais).

1.5. Prazo Contratual: Não se aplica

1.6. Contratada: FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE a emitir a nota fiscal referente ao serviço objeto do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 21/07/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937739** e o código CRC **5DEFA58F**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO FINAL

Prezada Sra. Sabrina de Matos,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000696.000008/2025-36, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de fornecimento, documento que deve ser encaminhado à contratada.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados neste processo SEI.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Contrato](#)

Colocamo-nos à disposição:



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 21/07/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937742** e o código CRC **E506C97B**.